



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PL 147/18

LEI Nº 173/18
Data: 28/02/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 51.073,36 (cinquenta e um mil, setenta e três reais e trinta e seis centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº173/18.
C. Procópio, 28 de fevereiro de 2018.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 51.073,36 (cinquenta e um mil, setenta e três reais e trinta e seis centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 Unidade: 01 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 7 Atividade: 2.067	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <u>EQUIPAMENTOS UBS JARDIM PRIMAVERA</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3565	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3565	31.073,36
		Soma.....	51.073,36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º- os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit financeiro no valor de R\$ 51.073,36 (cinquenta e um mil, setenta e três reais e trinta e seis centavos) com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.

3565 – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

Id Uso – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão da seguinte meta:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 2.067 **EQUIPAMENTOS UBS JARDIM PRIMAVERA**

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Q	Recursos - R\$	
									Vinculados	Livres	Total
2.067	Município	Equipamentos UBS Jardim Primavera	10	301	3565		Unidade				
						2018		20.000,00	-	20.000,00	
						2019		-	-	-	
						2020		-	-	-	
						2021		-	-	-	
Total								20.000,00	-	20.000,00	
2.067	Município	Equipamentos UBS Jardim Primavera - Equipamentos e Material Permanente	10	301	3565		Unidade				
						2018		31.073,36	-	31.073,36	
						2019		-	-	-	
						2020		-	-	-	
						2021		-	-	-	
Total								31.073,36	-	31.073,36	
Total								51.073,36	-	51.073,36	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a seguinte meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 2.067 EQUIPAMENTOS UBS JARDIM PRIMAVERA

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.067	Equipamentos UBS Jardim Primavera	Executivo	10	301	Serviços	3565	20.000,00
2.067	Equipamentos UBS Jardim Primavera Equipamentos e Material Permanente	Executivo	10	301	Serviços	3565	31.073,36
TOTAL DO ÓRGÃO						SOMA	51.073,36

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº173/18.
C. Procópio, 28 de fevereiro de 2018.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitória
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12